LEI Nº 880 DE 22 DE SETEMBRO 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Redução Parcial no Orçamento Geral de Armação dos Búzios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2011, no valor de R$ 700.00,00 (Setecentos mil reais), conforme discriminação estabelecida no quadro abaixo.

Órgão	02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Unidade Orçamentária	013 - Secretaria Municipal de Obras, Habitação
Sub-Unidade Orçamentária	001 - Secretaria Municipal de Obras, Habitação

Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
15.451.0028.1.010	44905100	Obras e Instalações	4	472	700.000,00
TOTAL:					**700.000,00**

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes da Redução Parcial das dotações discriminadas no quadro abaixo, conforme determina o inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, e de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 822 de 30 de dezembro de 2010.

Órgão	02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Unidade Orçamentária	013 - Secretaria Municipal de Obras, Habitação
Sub-Unidade Orçamentária	001 - Secretaria Municipal de Obras, Habitação

Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
16.482.0037.2.203	44905100	Obras e Instalações	4	483	(528.800,00)
16.482.0037.2.203	44906100	Aquisição de Imóveis	4	485	(171.200,00)
TOTAL:					**(700.000,00)**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 29 DE SETEMBRO DE 2011

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL